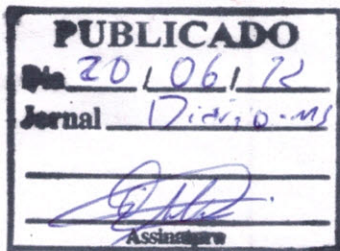




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 2.277/2012 – 02/05/12

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 520/2011 de 20/12/2011, publicada em 21/12/2011, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 737.920,00 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	418.620,00
02.01 – Gabinete da Prefeita	R\$	1.000,00
04.122.0002.2.003 – <i>Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
03.01 – Procuradoria Geral do Município	R\$	9.000,00
04.122.0004.2.006 – <i>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</i>		
339014 – Diárias - Civil	R\$	8.000,00
339093 – Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	276.320,00
12.361.0006.2.014 – <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>		
339014 – Diárias - Civil	R\$	5.000,00
339030 (100) – Material de Consumo	R\$	22.000,00
339030 (115) – Material de Consumo	R\$	55.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
339093 – Indenizações e Restituições	R\$	28.000,00
12.361.0006.2.015 – <i>Manutenção do Transporte Escolar</i>		
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.320,00
12.365.0006.2.016 – <i>Manutenção da Educação Infantil</i>		
319013 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	79.000,00
13.392.0007.2.017 – <i>Incentivo as Atividades Culturais</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA ...R\$	100,00
08.243.0011.2.033 – <i>Manutenção do Programa Criança e Adolescente</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	21.000,00
17.511.0019.1.004 – <i>Obras de Saneamento Básico Rural</i>	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
20.606.0016.2.036 – <i>Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas</i>	
339030 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
20.606.0016.2.037 – <i>Manutenção da Secretaria de Agricultura</i>	
339093 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 26.000,00
15.451.0017.1.005 – <i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
26.782.0020.1.008 – <i>Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
15.452.0017.2.039 – <i>Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>	
339093 – Indenizações e Restituições	R\$ 17.000,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$ 85.200,00
04.122.0021.2.041 – <i>Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</i>	
339014 – Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
22.661.0021.2.042 – <i>Incentivo a Indústria e Comércio</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 77.200,00
II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 24.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....	R\$ 19.000,00
10.301.0008.2.024 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
339030 – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
10.301.0008.2.025 – <i>Bloco de Atenção Básica</i>	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$ 5.000,00
08.244.0010.2.032 – <i>Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

III – SUPLEM. POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO.....	R\$ 295.300,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 295.300,00
<i>15.451.0017.1.005 – Obras de Infraestrutura Urbana</i>	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 295.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....	R\$ 737.920,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 418.620,00 (I)**, por **Excesso de Arrecadação** o valor de **R\$ 24.000,00 (II)** e por **Convênio (III)** no valor de **R\$ 295.300,00**, firmado entre este Município e o Ministério das Cidades, Contrato de Repasse n.º 0324.807-96/2010/MCIDADES/CEF, conforme demonstra o Anexo I deste Decreto nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei n.º 520/2011, totalizando **R\$ 737.920,00** conforme segue:

I – REDUCAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 418.620,00
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$ 3.000,00
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
05.01 – Secretaria de Administração	R\$ 29.200,00
<i>04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i>	
339030 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 27.200,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$ 198.320,00
<i>12.306.0006.2.013 – Manutenção da Merenda Escolar</i>	
339030 (100) – Material de Consumo	R\$ 110.000,00
<i>12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00
<i>12.361.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar</i>	
339030 – Material de Consumo	R\$ 100,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 100,00
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
339039 (124) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
<i>12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil</i>	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500,00
335043 – Subvenções Sociais.....	R\$ 1.000,00
339033 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 1.700,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.400,00
449051 – Obras e Instalações	R\$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

<i>13.392.0007.2.017 – Incentivo as Atividades Culturais</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<i>27.812.0007.2.018 – Apoio as Atividades Esportivas</i>	
339031 – Premiações Culturais, Artist.Científ.Despor. e Outr.....	R\$ 8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 22.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.700,00
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA ...	R\$ 100,00
<i>08.243.0011.2.033 – Manutenção do Programa Criança e Adolescente</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 100,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....	R\$ 42.000,00
<i>20.606.0016.2.036 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas</i>	
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
<i>20.606.0016.2.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 146.000,00
<i>15.451.0017.1.005 – Obras de Infraestrutura Urbana</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
<i>15.451.0018.1.006 – Manutenção dos Prédios Públicos</i>	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<i>26.782.0020.1.009 – Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS</i>	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 72.000,00
<i>15.452.0017.2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS	R\$ 418.620,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de maio de 2012.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

Anexo I – Decreto n.º 2.277/2012 – 02/05/2012

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 Exercício de 2012

Orçado para 2012	Orçada Mensal	Orçada até ABR/2012	Arrecadado até ABR/2012*	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*4)=(c)	(d)	(d-c)
2.192.000,00	182.666,67	730.666,67	886.516,00	155.849,33

Dedução do Excesso já utilizado:

Decreto n.º 2.277/12 – 02/05/12.....	19.000,00
Total do Excesso utilizado.....	19.000,00
Saldo de Excesso.....	136.849,33

* Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 Exercício de 2012

Orçado para 2012	Orçada Mensal	Orçada até ABR/2012	Arrecadado até ABR/2012*	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*4)=(c)	(d)	(d-c)
358.000,00	29.833,33	119.333,33	139.462,76	20.129,43

Dedução do Excesso já utilizado:

Decreto n.º 2.277/12 – 02/05/12.....	5.000,00
Total do Excesso utilizado.....	5.000,00
Saldo de Excesso.....	15.129,43

* Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.